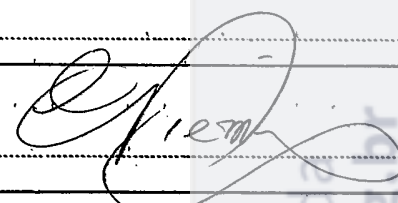


Distrito Assis

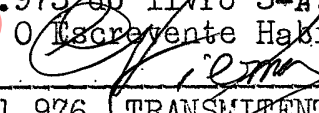
Urbano ☒ C.P.M. S.5 Q.150 L.6

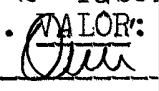
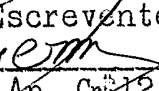
Município Assis

Rural ☐ IngraLocalização Vila Ouro-Verde, à rua dos  
Comerciários, lote 20 da quadra 5.Oficial maior: 

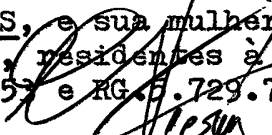
**IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº20 (vinte) da quadra nº5 (cinco) da Vila Ouro-Verde, à rua dos Comerciários (lado ímpar), nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, medindo dez (10) metros de frente por quarenta (40) ditos da frente aos fundos, encerrando a área de 400 m2., confrontando-se: pela frente com a rua dos Comerciários; do lado-direito de quem olha da rua para o terreno divide com os lotes 5,6,7 e 8 de propriedade dos senhores Josino Mendes da Cruz, Eliseu Marchetti e Renato Gonçalves; do lado esquerdo divide com o lote nº19 de propriedade de Natalino Saturnino e pelos fundos divide com o lote nº10, de propriedade de Benedito Lopes dos Santos, sem benfeitorias, esse imóvel dista 40 metros da rua Palmares.

**PROPRIETARIOS:** Angelo Botelho de Mello, RG 2.531.191-SP., motorista, e s/m. Maria de Lourdes Mello, de prendas domésticas, brasileiros, residentes em Ourinhos-SP., portadores do CIC nº073.438.258/87.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº21.973 do livro 3-A.R., deste Cartório, Assis, 09 de setembro de 1.976. O Escrevente Habilitado,  O Oficial Maior, .

RI/ M810 . Assis, 09 de setembro de 1.976. **TRANSMITENTES:** Angelo Botelho de Mello, RG 2.531.191-SP., motorista e s/m. Maria de Lourdes Mello, de prendas domésticas, brasileiros, residentes em Ourinhos-SP., portadores do CIC nº073.438.258-87. **ADQUIRENTE:** ANADIR NUNES RAMOS, brasileiro, do comércio, casado no regime de comunhão de bens com D. Yvone de Freitas Ramos, residentes nesta cidade, à rua Senhor do Bonfim, nº1.014, portadores do CIC nº263.714.998/15. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 08 de setembro de 1.976, do 2º Tabelião desta comarca, Francisco Hacon Couto, livro 163 fls. 20. **VALOR:** Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado,  O Oficial Maior, .

Emol. Cr\$80,00 Est. Cr\$16,00 Ap. Cr\$12,00 Total: Cr\$108,00.

RO2/M 810 - P/16.141 - Assis, 04 de junho de 1982. Pela escritura de 20 de maio de 1982, do Primeiro Cartório local, livro 220, fls. 75, os proprietários acima qualificados, transmitiram o imóvel acima por venda e pelo valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a IRMANTINO DOS SANTOS, e sua mulher ILDA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, brasileiros agricultores, residentes à rua Angelo Bertoncini, 847, nesta cidade, CIC 363.131.658/53 e RG. 7.729.741 e 7.270.598/SP., respectivamente. O Oficial Maior: .

Emol. Cr\$.1.500,00 Est. Cr\$.300,00 Ap. Cr\$.300,00 Total Cr\$.2.100,00 Guia 105/82 Recibo 11342 Talão 207 série "A".

RO3/M.810- P- 23127:- Em 16 de abril de 1984.- Pela escritura de 20 de dezembro de 1983, das notas do tabelião interino do 2º cartório de notas desta comarca, livro 206, fls. 123v, IRMANTINO DOS SANTOS e sua mulher ILDA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, acima qualificados, venderam o imóvel pelo valor de CR\$.1.000.000,00, a JOSE CARLOS DA SILVA, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6515/77, com

(continua no verso)

MATRÍCULA N.º 810

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

REGISTRO GERAL

ASSIS, 16 abril de 1984

LIVRO N.º 2

com MARIA HENRIQUE DA SILVA, brasileiros, comerciantes, portadores das -  
cédulas de identidade RG. 5.286.184/SP e 8.820.759/SP, respectivamente e  
do CIC.613.816.758/91, residentes e domiciliados a rua Padre David, 925-  
nesta cidade.- A esc. hab. Quintiliano Oficial Maior

E, ls. 8.316,00.S.EST.1.663,20.T.APOS.1.663,20- Total-CR\$.11.642,40

Guia 74/84- Rec.17236- Tel.325- Série A

AV.04/810/ P-87.780 Assis, 06 de abril de 2000.

Pela escritura datada de 23 de março de 2000, do Se-  
gundo Serviço Notarial do distrito, município e comarca de Palmital/  
SP, livro n. 167, fls. 335/338, procede-se a presente averbação para  
constar que o imóvel objeto desta matrícula atualmente confronta-se  
pelo lado direito com propriedades de Ademair Baldani e de Renato Gon-  
çalves de Freitas; pelo lado esquerdo, com propriedade de José Carlos  
da Silva; e, pelos fundos, com propriedade de Ademair Baldani.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Emls. Nihil.

R.05/810/ P-87.780 Assis, 06 de abril de 2000.

Pela mesma escritura mencionada na Av.04, JOSE CARLOS  
DA SILVA, e sua mulher, MARIA HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF n. 793.241.  
698-15, já qualificados, deram em primeira, única e especial HIPOTECA  
o imóvel objeto desta matrícula, a MARIA APARECIDA DADA RG n. 962.  
471/SSP-SP, CPF/MF n.528.154.128-53, brasileira, obstetriz, casada sob  
o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei n.  
6.515/77, com PEDRO DADA, RG n. 660.074/SSP-SP, CPF/MF n. 025.023.648-  
68, brasileiro, advogado, residentes e domiciliados nesta cidade, na  
Rua José de Alencar, n. 265, para garantia de dívida no valor de R\$-  
43.500,00, oriunda de empréstimo concedido pela credora, que será  
amortizada em 15 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira  
em 15 de abril de 2000, no valor de R\$-2.900,00, e as demais em igual  
dia dos meses subsequentes, compreendendo prestações com juros e cor-  
reção monetária atribuídos à caderneta de poupança, calculados sobre  
o saldo devedor do dia do pagamento. As partes ficaram subordinadas a  
outras cláusulas, condições e encargos previstos no título.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-229,55- R\$-61,98- R\$-45,91- R\$-11,48- Total: R\$-348,92.

Guia n.067/2000.

R.06/810/ P-99.858. Assis, 30 de setembro de 2002.

Pelo Mandado Judicial, expedido em 23 de novembro de  
2001, aditado em 6 de junho de 2002, pela Primeira Vara Cível desta  
comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudi-  
cial, processo n.1796/01, movida por MARIA APARECIDA DADA, já qualifi-  
cada, contra JOSE CARLOS DA SILVA, já qualificado, foi determinada  
a PENHORA de parte ideal, correspondente a 50% do imóvel objeto desta  
matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$  
7.711,00. Tendo sido nomeado como fiel depositário: Quintiliano Tei-  
xeira de Oliveira, procurador da autora, domiciliado nesta cidade, na  
Rua XV de Novembro, n.195.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Emls: R\$38,43. R\$10,38. R\$7,68. R\$1,92. Total: R\$58,41.

Guia n.184/2002.

AV.07/810/ P-101.562. Assis, 8 de janeiro de 2003.

Continua na ficha No 02

(Continua na ficha n.º)

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS

Oficial: José Bonifácio de Andrade Pimentel

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

F. N.1 verso

MATRÍCULA N.º 810

Pelo Mandado Judicial expedido em 9 de dezembro de 2002, pela Primeira Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 1392/00, foi determinada a presente averbação para constar que fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do R.05, que recaía sobre o imóvel objeto desta matrícula, em virtude de ter sido julgada extinta a execução, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto de Oficial

Emis. R\$6,92. R\$1,87. R\$1,38. R\$0,35. Total: R\$10,52.  
Guia n.º 005/2003.

R.08/810/

P-118.926, de 8/2/2006.

Assis, 15 de fevereiro de 2006.

**PENHORA** - Pelo Mandado Judicial expedido em 4 de novembro de 2005, pela Primeira Vara Federal desta comarca de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 2003.61.16.001105-1, em tramitação conjunta com os feitos n.º 2003.61.16.001106-3, n.º 2003.61.16.001107-5, e n.º 2003.61.16.001108-7, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **J. HENRIQUE - TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.535.816/0001-08; e, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente ao co-executado, José Carlos da Silva, avaliado em R\$68.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula n.º 884, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$49.463,95, tendo sido nomeado como depositário: José Carlos da Silva, já qualificado. Dou fé.

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emis.: (Item 1.7, das N.E. da Lei n.º 11.331/2002).

AV.09/810/

P-240.248, de 07/12/2021.

Assis, 08 de Dezembro de 2021.

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 07 de dezembro de 2021, pela Central de Mandados da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 00100349520145150100 (Protocolo de Penhora Online PH000396380), movida por **EVANGELINA LIMA DE JESUS**, CPF/MF n.º 113.792.688-00, contra **MARIA HENRIQUE DA SILVA**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$73.383,33; tendo sido nomeada como depositária: Maria Henrique da Silva.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000303056210.-

AV.10/810/

P-243.820, de 03/06/2022.

Assis, 09 de Junho de 2022.

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Pelo ofício expedido em 03 de junho de 2022, pela Primeira Vara Federal de Assis/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0001105-70.2003.4.03.6116, em tramitação conjunta com os feitos n.º 0001108-25.2003.403.6116; 0001106-55.2003.403.6116; e, 0001107-40.2003.403.6116, e conforme r. sentença proferida em 30/11/2021, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA** constante do R.08 que recaía sobre **parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula.

Sigmar Amara - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000031376022H.-